



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, segunda - feira, 15 de abril de 2019 - Ano 2019 - Nº 4136

www.lucena.pb.gov.br

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

### PORTARIAS

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

##### Portaria IPML nº 017/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

#### RESOLVE:

**1 - Conceder a MARIA DA PAZ SOUZA E SILVA**, matrícula nº 2889, agente comunitário de saúde, nível III, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 02/02/2019 à 03/05/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Lucena – PB, em 12 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
Presidente do IPML

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

##### Portaria IPML nº 018/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

#### RESOLVE:

**1 - Conceder a MARICÉLIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 30760, cozinheiro, nível II, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 08/04/2019 à 08/05/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Lucena – PB, em 12 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
Presidente do IPML

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA

##### Portaria IPML nº 019/19

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

#### RESOLVE:

**1 - Conceder a DORALICE ALVES DE SOUZA BRITO**, matrícula nº 2721, auxiliar de enfermagem, nível III, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Lucena, **Auxílio**

**Doença**, a contar de 10/04/2019 à 09/06/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 12 de abril de 2019.

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
Presidente do IPML

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 020/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1** - Conceder a **ANIBAL DE MENEZES FRANCO**, matrícula nº 2894, agente comunitário de saúde, nível III, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 07/03/2019 à 16/04/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 12 de abril de 2019.

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
Presidente do IPML

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 021/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1** - Conceder a **VALERIA VALENTIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2183, professor “A3”, nível IV, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 03/04/2019 à 18/04/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 12 de abril de 2019.

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
Presidente do IPML

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**Portaria IPML nº 022/19**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lucena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 246/93, com as alterações previstas na Lei nº 428/01:

**RESOLVE:**

**1** - Conceder a **MARIA JOANA DARC COELHO ARAÚJO**, matrícula nº 30618, professor “A3”, nível III, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lucena, **Auxílio Doença**, a contar de 31/01/2019 à 30/07/2019, de acordo com o Laudo da Junta Médica deste Município, conforme disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 428/2001, de 03 de dezembro de 2001 (Instituto de Previdência Municipal de Lucena), e em conformidade com os artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº 699/2011, de 04 de abril de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lucena).

**2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucena – PB, em 12 de abril de 2019.

---

**MARCONE DANTAS DA SILVA**  
**Presidente do IPML**



**Prefeitura Municipal de Lucena**  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

**Marcelo Pimentel de Oliveira**  
Secretário de Administração e Finanças

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.